

ENC: OFÍCIO 227.2021 GSRROD DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CHECAGEM DOS FATOS NA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA

Marcelo de Almeida Frota

ter 01/06/2021 08:32

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

Ofício 227.2021 GSRROD Disponibilização de estrutura para checagem de fatos na Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: segunda-feira, 31 de maio de 2021 20:14

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: OFÍCIO 227.2021 GSRROD DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CHECAGEM DOS FATOS NA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA

De: Núcleo Administrativo - Sen. Randolfe Rodrigues

Enviada em: segunda-feira, 31 de maio de 2021 19:45

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: OFÍCIO 227.2021 GSRROD DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CHECAGEM DOS FATOS NA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senador Federal

Cumprimentando-o cordialmente envio Ofício 227.2021 GSRROD OFÍCIO 227.2021 GSRROD DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CHECAGEM DOS FATOS NA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA.

Aguardamos confirmação de recebimento e providências.

Att.

Núcleo Administrativo

Gabinete Sen. Randolfe Rodrigues – GSRROD

Senado Federal, Anexo 1, 9º andar

70165-900, Brasília – DF

(61) 3303-6778



Gestão: 2021/24

Ofício nº 058 / 2021 – Gabinete da Presidência

ARAGUAÇU 31 de MAIO de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
 Presidente do Senado Federal

Assunto: **Encaminha Moção de Apoio Nº 01/2021 ao PL 2564/2020.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho Moção de Apoio Nº 001/2021 a todos os profissionais da área da enfermagem, visando a aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020, que está protocolado no Senado, versando sobre Alteração da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Trata-se de reivindicação fruto de imensa e longa luta da enfermagem brasileira, uma profissão centenária em nosso país.

Nesse contexto de pandemia, isso se torna mais notório: é graças aos enfermeiros e enfermeiras que a população brasileira consegue ser cuidada e, paulatinamente, vacinada. São os enfermeiros e enfermeiras que estão na linha de frente na maior crise sanitária da história da humanidade, mesmo com salários defasados, condições de trabalho indignas e subvalorizados.

Ante ao exposto, reitera-se o pedido de apoio a categoria, e juntado a referida moção de apoio junto ao tramite do PL 2564/2020 para que o referido projeto possa ser pautado e ser objeto de análise e tramitação no Congresso Nacional.

Com expressões de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

José Willian de Oliveira
 Presidente da Câmara Mun. de Araguaçu-TO

JOSE WILLIAN DE OLIVEIRA**Vereador****Presidente da Câmara Vereadores de Araguaçu-To.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
ESTADO DO TOCANTINS

MATÉRIA APROVADA

Por unanimidade em 05/05/21
a Última Votação na(s) 05/05/21
Sessão(es) 18: Ord do(s) dia(s)
De 19. 11. 2020
Secretário de Administração

MOÇÃO DE APOIO Nº 01/2021

Câmara Municipal de Araguaçu-TO
Protocolo Nº 2475
Em 04 / 05 / 2021
[Assinatura]
Assinatura

O Vereador que subscreve, nos termos do Regimento Interno desta casa de Leis, **REQUER** à Mesa Diretora que, ouvido o Plenário de acordo com as normas regimentais e se aprovada envie – se **MOÇÃO DE APOIO** ao **PL 2564/2020** que Altera a Lei nº 7.498 de julho de 1986, para instituir o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, a ser enviada ao Senado Federal, com objetivo de apoiar a tramitação e aprovação do Projeto de Lei 2564/2020, que está protocolado no Senado. Que a **MOÇÃO** seja endereçada ao Excelentíssimo Senhor **Rodrigo Otavio Soares Pacheco** – Presidente do Senado Federal, ao Excelentíssimo Senhor **Fabiano Contarato** – Senador e proponente do PL 2564/2020 e para a Excelentíssima Senhora **Zenaide Maia** – Senadora e relatora do referido PL ora apoiado pela presente moção.

Essa **MOÇÃO** tem por objetivo **APOIAR** irrestritamente o PL 2564/2020 que Altera a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, tal medida deve pautar-se na premissa que a categoria da Enfermagem e suas atividades auxiliares, categoria essa de profissionais abnegados frente à importância de sua atuação em prol da saúde da humanidade, que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias e continuam extremamente desvalorizados por todo o Brasil. Talvez nunca na história da sociedade tenha que reconhecer e valorizar essa profissão tão essencial ao cuidado da saúde do ser humano. Enquanto muitos param, se recolhem, a enfermagem continua na linha de frente, maior exemplo é a pandemia da COVID – 19 que assola o mundo. Imaginem um hospital sem enfermagem, seria um grande prejuízo, os serviços de saúde dependem da enfermagem.

É momento de reconhecer essa categoria não somente com a aclamação social de Heróis da saúde que infelizmente não coaduna com a renumeração digna dessa categoria, incoerente esta que se pretende corrigir através da aprovação pelo Congresso Nacional do PL 2564/2020 que figura com objetivo fundamental de apoio desta **MOÇÃO**.

Com base ao exposto acima e a tudo que a Enfermagem Brasileira representa rogo aos nobres pares desta casa de leis, para que aprovamos de forma unanime **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 2564/2020.**

Araguaçu, 04 de maio de 2021.



José Willian de Oliveira
Presidente da Câmara Mun. de Araguaçu-TO

JOSE WILLIAN DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 29 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051683/2021-78
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051684/2021-12
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051679/2021-18
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056810/2020-25
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057811/2021-97
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057794/2021-98
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057800/2021-15
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057938/2021-14
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059179/2021-16
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059168/2021-36
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058495/2021-71
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058809/2021-35
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058730/2021-12
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058690/2021-09
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058191/2021-11
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058189/2021-34
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058184/2021-10
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058499/2021-59
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058164/2021-31
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058183/2021-67
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058184/2021-10
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058171/2021-32
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058490/2021-48



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058182/2021-12
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060085/2021-90
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060051/2021-03
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060035/2021-11
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059996/2021-74
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059906/2021-45
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060162/2021-10
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059773/2021-15
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059727/2021-16
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060131/2021-51
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059378/2021-24
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059268/2021-62
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060300/2021-52
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060298/2021-11
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056788/2021-13
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056818/2021-91
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056815/2021-58
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057390/2021-02
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057388/2021-25
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056795/2021-15
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054962/2021-93
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055226/2021-52
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055201/2021-59
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056073/2021-61
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060305/2021-85
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070005/2021-12
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070006/2021-59
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070008/2021-48

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

